

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 222, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.988 de 09/03/2016, pela qual o Poder Executivo de Mogi Guaçu ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, que delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Mogi Guaçu, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste das tarifas de água e esgoto e tabela de Preços Públicos relativos aos demais Serviços praticados;

Que, através do Parecer Consolidado nº 50/2017-CRO, a Agência Reguladora ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Guaçu, reunido no dia 20 de dezembro de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 50/2017-CRO, inclusive os índices de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE – Mogi Guaçu; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Mogi Guaçu, em 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2018, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAMAE – Mogi Guaçu, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Mogi Guaçu, em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Mogi Guaçu, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Mogi Guaçu, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Mogi Guaçu/SP, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 222, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO I

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água e Esgoto – Fevereiro/2018

CATEGORIA RESIDENCIAL					
		AGUA		ESGOTO	
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	12,33	-	9,86	-
De 11 a 15	m ³	1,49	2,57	1,19	2,06
De 16 a 20	m ³	1,84	7,82	1,47	6,26
De 21 a 30	m ³	4,90	69,02	3,92	55,22
De 31 a 40	m ³	4,94	70,22	3,95	56,18
De 41 a 50	m ³	6,09	116,22	4,87	92,98
Acima de 50	m ³	7,00	161,72	5,60	129,38

CATEGORIA ASSISTENCIAIS					
		AGUA		ESGOTO	
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	2,47	-	1,98	0,00
De 11 a 15	m ³	0,30	0,53	0,24	0,42
De 16 a 20	m ³	0,36	1,43	0,29	1,14
De 21 a 30	m ³	0,98	13,83	0,78	11,06
De 31 a 40	m ³	0,99	14,13	0,79	11,30
De 41 a 50	m ³	1,22	23,33	0,98	18,66
Acima de 50	m ³	1,40	32,33	1,12	25,86

CATEGORIA COMERCIAL					
		AGUA		ESGOTO	
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	30,58	-	24,46	-
De 11 a 20	m ³	5,32	22,62	4,26	18,10
De 21 a 30	m ³	5,93	34,82	4,74	27,86
De 31 a 40	m ³	10,40	168,92	8,32	135,14
De 41 a 50	m ³	11,72	221,72	9,38	177,38
Acima de 50	m ³	16,10	440,72	12,88	352,58

CATEGORIA INDÚSTRIAL					
		AGUA		ESGOTO	
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	50,85	-	40,68	-
De 11 a 20	m ³	6,60	15,15	5,28	12,12
De 21 a 30	m ³	9,55	74,15	7,64	59,32
De 31 a 40	m ³	12,16	152,45	9,73	121,96
De 41 a 50	m ³	13,94	223,65	11,15	178,92
Acima de 50	m ³	18,61	457,15	14,89	365,72

CATEGORIA PUBLICA					
		AGUA		ESGOTO	
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	41,10	-	32,88	-
De 11 a 20	m ³	5,86	17,50	4,69	14,00
De 21 a 30	m ³	6,52	30,70	5,22	24,56
De 31 a 40	m ³	11,43	178,00	9,14	142,40
De 41 a 50	m ³	11,72	189,60	9,38	151,68
Acima de 50	m ³	16,40	423,60	13,12	338,88

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 222, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO I

Tabela 2 – Valores de Prestação de Serviços – Fevereiro/2018

CONSUMOS DIVERSOS	
Parque de diversões e circos, consumo mínimo para 15 dias, pagamento antecipado.	R\$ 399,20
Água entregue na ETA, por m ³ para CATEGORIA INDUSTRIAL.	R\$ 15,52
Água entregue na ETA, por m ³ para CATEGORIAS DOMICILIARES, ASSISTENCIAIS, COMERCIAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.	R\$ 6,99
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE por m ³ .	R\$ 6,99
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta em dias úteis.	R\$ 5,44
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	R\$ 5,77
Obs: Onde houver a instalação de macromedidores, será cobrado a diferença entre a macro e a micro medição do consumo de água, obedecendo a categoria de imóvel.	
LIGAÇÕES DE ÁGUA	
Ligações em residências com plantas populares, fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	R\$ 210,69
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	R\$ 232,87
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE com fornecimento de Kit	R\$ 144,16
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE sem fornecimento de Kit	R\$ 44,36
Ligação corretiva de água e/mudança de cavalete	
À vista	R\$ 199,61
Parcelado	R\$ 232,87
RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
Decorrente de corte no cavalete	R\$ 99,80
Decorrente de corte no ramal, com corretiva de água/ mudança de cavalete	R\$ 266,14
LIGAÇÕES ESGOTO	
Ligações em residências com plantas populares fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	R\$ 109,78
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	R\$ 119,76
Ligação corretiva de esgoto	R\$ 119,76
Ligações em Residências de conjuntos Habitacionais construídos pelo governo Estadual e Federal	Isento
SERVIÇOS DIVERSOS	
Aferição de Hidrômetros	
Até 25 mm (1") retirar e aferir na oficina	R\$ 24,39
Utilização do Geofone	R\$ 73,18

Instalação do Datalogger	R\$ 36,60
Diversos	
Atestado	
Laudas até 33 linhas	R\$ 8,22
Excedentes por lauda ou fração	R\$ 3,29
Baixas de qualquer natureza em registro, lançamento e etc...	R\$ 3,29
Certidões	
Por Lauda até 33 linhas	R\$ 8,22
Por Lauda ou fração	R\$ 3,29
Busca por ano, além das tarifas dos serviços de água e esgoto	R\$ 3,29
Declarações	
Por Lauda até 33 linhas	R\$ 6,58
S/ excedentes por lauda ou fração	R\$ 3,29
Petições, registros, recursos, memoriais e outros papéis endereçados a Autarquia.	
Por Lauda até 33 linhas	R\$ 13,16
S/ excedentes por lauda ou fração	R\$ 3,29
Termos, registros de qualquer natureza lavrado em livro da Autarquia	
Por Lauda até 33 linhas	R\$ 3,29
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	
Reposição de pavimento asfáltico, compreendida por troca de solo, reaterro compactado de vala, execução de base de brita graduada, aplicação de imprimadura impermeabilizante e capa asfáltica, por m ²	R\$ 48,79
RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E CALÇADA	
Guias e sarjetas, por metro linear	R\$ 33,27
Calçadas em mosaico português, m ²	R\$ 55,45
Calçada em concreto desenhada por m ²	R\$ 27,73
APRECIÇÃO DE PROJETOS	
Para construção até 70,00 m ² por unidade	Isento
Para construção até 70,00 m ² por metro quadrado	R\$ 0,56
Desdobramento e Englobamentos - por lote ou fração	R\$ 36,60
FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	
Fornecimento de diretrizes para parcelamento e condomínios por lote	R\$ 19,96
DESPEJADO DE EFLUENTES DOMÉSTICO NAS ETE's, POR VIAGEM	
Origem do Município	R\$ 99,80
Origem de outros Municípios	R\$ 133,06
Encaminhamento de conta para endereço que não seja o da economia e/ou ligação por conta	R\$ 1,99